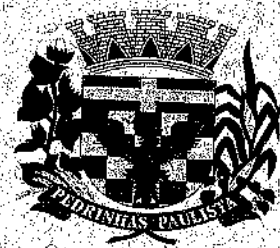




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

IIIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



LEI Nº 1314/2021
DE 31 DE MAIO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

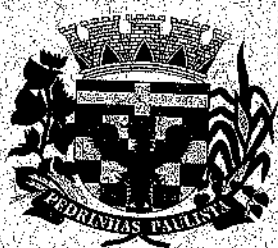
FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a incluir nos Anexos I, II e III, do Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2018/2021, instituídos pela Lei Municipal nº 1156/17 de 24 de outubro de 2017, e suas alterações, e nos Anexos I, IV, V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal de 1289/2020, de 23 de junho de 2020, e suas alterações.

Parágrafo único: incluir-se-á junto ao orçamento da Secretaria Municipal de Obras, a Ação 18.544.0031.1.049 – Construção de 582,37 (quinhentos e oitenta e dois metros e trinta e sete centímetros) lineares de Galerias de Águas Pluviais, em trecho da Rua Rio Pedrinhas, no valor de R\$ 379.034,14 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 379.034,14 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e quatro reais e quatorze centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1.306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS SERV. AGRIC. E M. AMB.	
02.04.03	DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.544.0031.1.049	CONSTR. DE GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	379.034,14
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	261.533,56
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	117.500,58
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	379.034,14



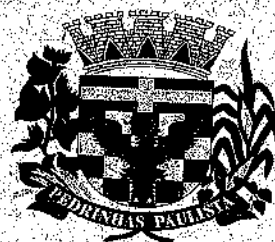
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



município
verdeazul

ESTADO DE SÃO PAULO

IMT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO



Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I - R\$ 117.500,58 (cento e dezessete mil, quinhentos reais e cinquenta e oito centavos) provenientes de Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do art. 43, da Lei 4.320/64.

II - R\$ 261.533,56 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, relativo a convênio assinado junto a Casa Civil do Estado, com contrato nº 277/2020, empreendimento 2020-MP_COB-14.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro, de que trata o art. 16, da Lei Complementar Nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de abertura de crédito de dotações orçamentárias cuja finalidade não irá acarretar aumento da despesa, não gerando despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 5º - As despesas criadas por esta lei não encontram-se dentre as vedações do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 31 de maio de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças